



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

FLS 04

(Handwritten signature)

1 - PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.866/001-07, com sede na Rua das Flores, nº 20, bairro Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2018, de posse do competente termo de autorização para abertura de certame licitatório, expedido pela autoridade competente, torna público que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, para os fins e nos termos e condições elencados no presente edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à matéria.

1- DO LOCAL E DATA

1.1. A presente licitação realizar-se-á às **10:00 horas do dia 06/08/2018**.

1.2. Os envelopes de Habilitação, da Proposta Técnica e Proposta Financeira serão recebidos na sede da Câmara Municipal, na sala da Comissão de Licitações, até o dia **06/08/2018**, às **10:00 horas**.

1.3. Se por quaisquer motivos, não houver expediente na data designada acima, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de comunicação.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Projeto Básico (Anexo I).*

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Em face ao disposto no § 2º do artigo 22, da Lei nº 8.666/93, somente poderão participar desta licitação os interessados que estejam previamente registrados, regularmente, no Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibirajuba, que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos, observada a necessária qualificação e documentos referidos no item 6.4, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação, e ainda:



FLS 05
TBS

3.1.1. Que tenham retirado o edital, ou informe que obteve todas as informações necessárias, durante a sua vista ao processo, para elaboração de sua proposta e dos documentos para habilitação e cadastramento.

3.1.2. Que apresente até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, toda a documentação necessária à habilitação, para efeito de cadastramento (01.08.2018).

3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

I - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

III - Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Ibirajuba, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

IV - Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; e

V - Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Câmara Municipal de Ibirajuba.

3.3. Recomenda-se que os representantes legais das licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação.

3.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No dia, hora e local acima fixados, em ato público, os interessados deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme adiante estabelecido.

4.2. A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão de Licitações ou via Correios, não sendo admitida remessa via fac-símile, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital.

4.3. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da Lei, da respectiva tradução para o vernáculo oficial do Brasil.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos para habilitação, proposta técnica e proposta de preços deverão ser apresentados, separadamente, em 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:



FLS 06
PBSI

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
DATA DE ABERTURA: 06/08/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
DATA DE ABERTURA: 06/08/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ENVELOPE III – PROPOSTA FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
DATA DE ABERTURA: 06/08/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, na forma do item 6.2, observado o seguinte:

I - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo as certidões federais que englobam matriz e filial;

II - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo as certidões federais que englobam matriz e filial; e

III - Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

6 - DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por



FLS 07
+BS/10

representantes legais, munidos de instrumento público de procuração ou **instrumento particular, nesta última hipótese com FIRMA RECONHECIDA**, e com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos, **na forma do item 7.4**

6.2. Os documentos exigidos para fins de credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. **As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 13:00 horas do último dia útil anterior à data marcada, para o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação.** (A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO AUTENTICARÁ OS DOCUMENTOS NO DIA DA SESSÃO). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

6.4. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica:

a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, original e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício;

a.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.4) Credenciamento ou Procuração do Responsável legal da licitante, com FIRMA RECONHECIDA, acompanhado de cópia da Carteira de identidade ou documento equivalente do representante;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

b.1) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011;

b.2) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



FLS 08
P. Silva

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa (CRF);

b.4) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

b.5) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

c) Qualificação Técnica: A licitante interessada deverá apresentar:

c.1) Atestado(s) de capacitação técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa/instituição executou concursos com características semelhantes, devendo constar no mínimo a atuação satisfatória na execução do objeto licitado.

c.2) Declaração de que possui estrutura profissional adequada e disponibilidade para início das atividades.

c.3) Declaração de que a empresa possui software próprio e que o mesmo tem capacidade operacional para leitura digitalizada e com respostas diversificadas tipo ABCDE e VF (verdadeiro e falso) em um mesmo cartão resposta **(Informar nome do Software e versão);**

c.4) Declaração de que disponibilizará para a Contratante, mídia digital contendo todos os gabaritos respostas (presentes e faltosos) digitalizados e renomeados com a inscrição do candidato, exemplo: **14567.pdf**

c.5) Declaração de que disponibilizará para a Contratante, área em seu site com acesso exclusivo para consulta de informações dos candidatos, durante o período de validade do certame. **(Anexar cópia da tela de seu site comprovando a referida disponibilidade para posterior averiguação).**

c.6) Declaração de que disponibilizará para a Contratante consulta ao site diariamente para acompanhamento dos inscritos, onde deverão ser exibidas as seguintes informações **(Anexar cópia da tela de seu site comprovando a referida disponibilidade para posterior averiguação):**

- Gráfico de inscritos por opção em tempo real; e
- Quadro demonstrativo de concorrência em tempo real.



FLS 09
P. Silva

c.7) Declaração de que recebeu toda a documentação pertinente e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, inclusive quanto ao local de prestação dos serviços, do objeto desta licitação, conforme sugestão anexa (Anexo II);

c.8) Declaração de que a empresa disponibilizará:

c.8.1) Tecnologia mínima, para correção das provas objetivas por processo eletrônico capaz de fazer leitura do cartão-resposta, por processo de digitalização automática, com identificação das respostas escolhidas pelo candidato; e

c.8.1.1) Da declaração mencionada no subitem precedente deverá constar, ainda, que o sistema disporá de tecnologia capaz de realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o contratante e previstos no edital do certame.

c.9) Declaração formal de disponibilidade dos seguintes equipamentos, estrutura e pessoal técnico, considerados essenciais para a operacionalização e segurança do concurso público:

c.9.1) Disponibilidade de aparelho(s) de Scanner(es) para leitura óptica de cartões respostas, com volume mínimo diário de processamento para 5.400 folhas/hora no formato A4 ou superior. A exigência do aparelho de Scanner para leitura dos cartões respostas tem por finalidade possibilitar maior rapidez na entrega do resultado do concurso e maior transparência do certame, sendo que será obrigatória a disponibilização por parte da Contratada aos candidatos a visualização de seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente no site da mesma, não gerando nenhuma dúvida quanto a sua pontuação (anexar foto(s) do(s) equipamento(s) a declaração para averiguação posterior).

c.9.2) Disponibilidade de parque gráfico próprio com Copiadoras Digitais com capacidade de impressão de no mínimo 180 cópias por minuto, grampeamento automático no próprio equipamento, resolução mínima 600 x 600 dpi, com formato de saída até A3, ou com características superiores. A exigência dos referidos equipamentos trará mais segurança ao processo seletivo, pois utilizará um número reduzido de técnicos com acesso às provas e por não utilizar um número excessivo de material de descarte. (anexar foto(s) do(s) equipamento(s) a declaração para averiguação posterior).

c.9.2.1) O ambiente de impressão das provas deverá ser absolutamente seguro, com vigilância 24 horas com câmeras de monitoramento e entrada restrita através de senha de acesso (anexar a declaração para averiguação posterior, foto(s) da sala assim como cópia da tela do sistema de câmeras comprovando a existência do referido equipamento).

c.9.3) Disponibilidade de detectores de metais e rádios comunicadores, para utilização estratégica em todos os locais de aplicação das provas (anexar foto(s) do(s) equipamento(s) a declaração para averiguação posterior).



FLS 10
+BS10

c.9.4) Declaração assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar os equipamentos acima listados.

c.9.5) Declaração assumindo possuir os serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação, bem como armazenamento em sala-cofre próprio, absolutamente seguro, com vigilância 24 horas com câmeras de monitoramento e entrada restrita através de senha de acesso (anexar a declaração para averiguação posterior, foto(s) da sala assim como cópia da tela do sistema de câmeras comprovando a existência do referido equipamento).

c.10) As declarações deverão ser firmadas pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório, podendo a Câmara Municipal de Ibirajuba proceder a diligências no sentido de averiguação da veracidade das mesmas, inclusive com visita "in loco" na sede da empresa para sua constatação, bem como solicitar documentos (tais como notas fiscais, contratos de serviços e outros pertinentes) comprovando a disponibilidade da contratada dos referidos equipamentos/estruturas. A licitante que prestar declaração falsa poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificada no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

d) Qualificação Econômica Financeira:

d.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

- a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.
- b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui



FLS 11
13510

exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.

- c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da demonstração de capital mínimo e patrimônio líquido correspondente ao valor igual ou superior à integralidade da obrigação que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, a qual deve vir acompanhada de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.

d.2) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. A Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial deve ser emitida tanto para apuração dos processos físicos, como para os processos eletrônicos vinculados ao PJe Este de 1º e 2º grau), consubstanciando-se, assim, na necessidade de apresentação de 03 (três) certidões distintas, uma para processos físicos e outra para eletrônicos, sendo esta de 1º e 2º grau.

- e) Registro Cadastral, emitido pela CPL, no prazo de validade.

f) Demais Condições:

f.1) Declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas legais cabíveis, conforme sugestão anexa (Anexo II);

f.2) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir



ELS 12
Resolução

de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal - Lei nº 9.854/99, conforme sugestão anexa (Anexo III);

f. 3) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que conhece e aceita o inteiro teor do edital desta Tomada de Preços, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação (Anexo II); e

f.4) Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, na forma do Anexo IV (Exclusiva para os licitantes que pretenderem e fizerem jus ao tratamento diferenciado garantido pela LC nº 123/06).

f.5) A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal (*na forma do item 6.2*), ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas;

f.6) Considerar-se-ão tão somente aquelas certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou se for omissa esse prazo, emitido há menos de 30 (trinta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação da empresa/instituição licitante.

f.7) O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens antecedentes, e ainda as declarações do item "f", nas condições ali elencados, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

6.5 DO CREDENCIAMENTO

6.5. 1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder a todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.2. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a CPL, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

6.5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga dos necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

6.5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos



FLS 13
P. 10

os poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5.5. Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **certidão expedida pela Junta Comercial** (para as empresas não optantes pelo Simples Nacional) **ou Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal** (para as empresas optantes pelo Simples Nacional), e também, cumulativamente, através de **Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº 123/06**. A não apresentação das referidas documentações produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06, observando-se, ainda, o seguinte:

I - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

II - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno, será realizado sorteio.

6.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

6.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, tudo com vistas ao alcance do melhor interesse público.

6.5.9. Junto com documentação de credenciamento a empresa interessada deverá entregar a Presidente da CPL documentação que comprove a existência física da sede da empresa. A comprovação poderá se dar por fotos nítidas da fachada da empresa que demonstre a identificação da mesma, bem como, da parte interna, demonstrando as instalações físicas.

6.5.10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta



FLS 14
PBS

documentação implicará, de imediato, na impossibilidade do direito de interpor recurso das decisões da CPL, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA PROPOSTA TÉCNICA

As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

7.1) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA (EPET)

– Este critério se propõe a avaliar a experiência da equipe técnica limitado a 40 (quarenta) pontos

7.1.1) A comprovação da experiência profissional da equipe técnica vinculada à proposta será realizada por meio de cópia autenticada em cartório dos registros da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, e no caso de sociedade, mediante apresentação de documento que comprove essa condição em relação à licitante.

7.1.2) Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 10 (dez) profissionais.

7.1.3) Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Com até 1 (um) ano	1 (um) ponto;
Acima de 1(um) até 2 (dois) anos	2 (dois) pontos;
Acima de 2(dois) até 3 (três) anos	3 (três) pontos;
Mais de 2 (três) anos	4 (quatro) pontos.

7.2 QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA (QCET)

– Este critério se propõe a avaliar a formação acadêmica complementar da equipe técnica limitado a 30 (trinta) pontos.

7.2.1) A comprovação acadêmica obrigatória de nível superior, dar-se-á por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente, dos seguintes cursos:

7.2.1.1) – Graduação.

7.2.1.2) – Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado.

7.2.1.3) - Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado.

7.2.2) Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação dos mesmos profissionais designados para qualificação profissional, descritos no item – 7.1 acima.



FLS 15
FBS

7.2.3) A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se o somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL
Curso Superior	1 (um) ponto;
Curso de Mestrado	2 (dois) pontos;
Curso de Doutorado	3 (três) pontos;

Observação: Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito.

7.3) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CONCURSOS REALIZADOS (QCR)

– Este critério se propõe a avaliar a qualificação técnica da empresa em quantidade de concursos realizados, limitado a 30 (trinta) pontos.

7.3.1) Para cada atestado apresentado limitado a no máximo 10 (dez) atestados por licitante.

7.3.2) A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída 3 (três) pontos por atestado.

7.4) Depois de apurada a pontuação das propostas decorrente do somatório dos “critérios”, de cada fator de julgamento, será calculada a “nota técnica” das propostas, resultante da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas por aquela que obtiver maior pontuação.

7.5) A pontuação final de cada licitante será representada pelo somatório das notas dos itens “7.1”, “7.2” e “7.3”.

7.6) Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a fórmula:

$$NT = 100 \times PF/MPF$$

Onde:

NT = Nota Técnica.

PF = Pontuação final da proposta em análise;

MPF = Maior pontuação final obtida pelas licitantes.

7.7) Na participação de única empresa na licitação, a mesma deverá ter no mínimo as seguintes pontuações nos itens da proposta técnica, referente à soma total de cada item:

Experiência profissional da equipe técnica – “7.1” (somatório de equipe)	04 (quatro) pontos
Qualificação complementar da equipe – “7.2”	03 (três) pontos
Qualificação técnica da empresa em quantidade de concursos – “7.3”	9 (nove) pontos



FLS. 16
FBS

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

Onde:

NP = Nota de Preços

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

8.1) A Nota de Preços - NP, será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

8.1.1) O valor da proposta da licitante deverá corresponder à média aritmética dos valores propostos para cada nível de escolaridade.

8.2) PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA – PREÇO

8.2.1) A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)

PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)

TOTAL.....= 100% (cem por cento)

NF = $\frac{(70 \times NT) + (30 \times NP)}{100}$, onde:

100

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NT = Nota Técnica da empresa em questão.

NP = Nota de Preços da empresa em questão.

d) **Valor estimado** das inscrições para efeito de parâmetro de proposta de preços:

Nível Médio	R\$80,00
Nível Fundamental	R\$55,00

9- DO JULGAMENTO

9.1. Esta licitação será processada e julgada pelo critério de **técnica e preço**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.2. No dia, hora e local estipulados para abertura da licitação, com a presença ou não de representantes das concorrentes, a Comissão Permanente de Licitações abrirá o envelope nº 01, para decidir a habilitação ou inabilitação das concorrentes, quando será lavrada ata circunstanciada dos fatos.



FLS. 17
P.B.S. 10

9.3. Os documentos retirados do envelope nº 01 serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes, facultando-se aos mesmos seu exame, registrando-se em ata, se solicitado pelas licitantes, qualquer observação entendida cabível.

9.4. Os envelopes nº s 02 e 03 das proponentes que não foram habilitadas nesta fase serão devolvidos incólumes às respectivas participantes.

9.5. A classificação final dar-se-á em razão da maior **Nota Final (NF)** alcançada, sendo julgada vencedora a licitante que obtiver maior pontuação.

9.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados.

9.7. A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente.

9.8. A Comissão emitirá parecer de julgamento final na forma da lei, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado que, decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido à Autoridade competente autorizadora para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificada a licitante que:

- a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b) apresentar proposta de preço acima do estipulado no item “8.2.d” deste Edital.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Administração poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

I - Advertência formal;

II – Multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

IV - Multa de 5 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

11.2. As multas constantes dos itens 11.1, I a IV, serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



FLS 18
+BS:ha

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem redigidos em língua portuguesa e estarem devidamente fundamentos;
- b) Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado; e
- c) Serem protocolados na Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo legal.

13- DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

13.1. Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, homologará o objeto desta licitação à empresa vencedora através de comunicação do resultado do processo pela Comissão Permanente de Licitações, ficando convocada esta para assinar o contrato, imediatamente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Se o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3. Além das penalidades cabíveis, a rescisão importará na suspensão do direito de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos com a Câmara Municipal de Ibirajuba (PE).

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PAGAMENTOS

14.1. Os serviços devem ser executados com retidão, em obediência às normas ético-profissionais atinentes à matéria.

14.2. A prestação dos serviços deve iniciar na data da assinatura do contrato.

14.3. A contratada deve apresentar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirajuba relatório das atividades realizadas e do andamento de todas as ações e atinentes ao concurso, objeto da presente licitação, quando solicitado por escrito.

14.4. O inadimplemento das obrigações contratuais por parte da contratada sujeita a mesma às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 86 da Lei 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

14.5. A licitante contratada será remunerada pelo valor das inscrições realizadas, ficando absolutamente afastada obrigação financeira da Câmara Municipal a título de remuneração mínima.



F2519
RESOLUÇÃO

14.6. Para o crédito das inscrições referenciadas no item 14.5, precedente, a empresa Contratada, para fins de controle, deverá abrir conta bancária específica objetivando o recebimento das receitas vinculadas ao certame específico, ficando obrigada a apresentar, se requerido for, relatórios de ingressos financeiros.

14.7. O contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, admitida prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até a conclusão definitiva dos trabalhos do concurso.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos orçamentários para atender a despesa com o serviço, objeto desta licitação, serão atendidos por Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Ibirajuba, prevista no orçamento do exercício de 2018, a seguir descrita:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Programa de Trabalho: 01.031.0010.2001.0000- Manutenção dos Serviços Legislativo Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.

16.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no item 1.

16.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.

16.4. Não será aceita nesta licitação, empresa suspensa ou impedida de licitar.

16.5. A Administração da Câmara Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação, exceto com autorização da autoridade competente.

16.7. A empresa licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

16.8. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



FLS 20
P. 51/20

16.9. As empresas licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.

16.10. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ibirajuba, sítio a Rua das Flores, nº 20, Centro, Ibirajuba - PE. Os interessados na aquisição do edital deverão trazer algum dispositivo eletrônico para que o mesmo seja copiado, exemplo: CD, PENDRIVE e MP4. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente, ou através dos Fones/Fax: (81) 3794-1178/1130, das 8:00 às 12:00h, ou, ainda, através do e-mail camaraibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, 21 de junho de 2018.

Pauliana Beserra da Silva

Pauliana Beserra da Silva
Presidente da CPL





F1521
P. B. S. L. W.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Introdução

A elaboração do presente Projeto Básico atende ao estipulado pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação da Proposta de Preço.

Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução dos serviços, bem como as da Câmara Municipal de Ibirajuba, na qualidade de contratante.

1 - Objeto

Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Projeto Básico (Anexo I).*

1.1. A empresa adjudicatária será responsável pelo planejamento, organização e execução do Concurso Público, visando o preenchimento de **05 (cinco)** vagas (*vide item 1.2*), para grupo ocupacional de níveis médio conforme previsto em lei, com a seguinte distribuição:

QUADRO DE VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO			
Denominação dos Cargos	Carga Horária (horas)	Quantitativos para Concurso	Salário Base (R\$)
Assistente Administrativo	40	01	R\$ 980,00
Redator Legislativo	40	01	R\$ 980,00
Secretário Legislativo	40	01	R\$ 1.600,00
Controlador Interno	30	01	R\$ 1.800,00



FLS 22
PBS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL (INCOMPLETO)			
Denominação dos Cargos	Carga Horária (horas)	Quantitativos para Concurso	Salário Base (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40	01	R\$ 954,00

2 – Justificativa

Atualmente, a Câmara Municipal de Ibirajuba (PE) possui a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, indispensáveis ao funcionamento de atividades administrativas básicas, cumprindo o mandamento Constitucional que obriga os Entes Públicos a realizarem certames destinados à escolha dos seus futuros servidores.

3 – Metodologia de Execução dos Serviços

A metodologia a ser utilizada na execução dos serviços consiste em cumprir as etapas a seguir descritas:

- 3.1. Elaboração de Edital de Concurso Público;
- 3.2. Divulgação do Processo de Seleção;
- 3.3. Processo de Inscrição;
- 3.4. Elaboração e confecção de provas;
- 3.5. Convocação para as provas;
- 3.6. Aplicação e fiscalização das provas;
- 3.7. Correção das provas;
- 3.8. Recebimento dos recursos;
- 3.9. Divulgação dos Resultados;

4 – Das Etapas

4.1. Elaboração do Edital de Concurso:

4.1.1. O Edital definirá todas as etapas do processo seletivo para admissão de pessoal ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Ibirajuba, devendo ser elaborado conjuntamente com a Comissão Organizadora do Concurso da Câmara de Ibirajuba (COCP).

4.1.2. O Edital deverá conter as seguintes definições básicas:

- Disposições Preliminares;
- Cargo;
- Requisitos para Investidura no Cargo;
- Inscrições no Concurso Público;
- Etapas do Exame do Processo Seletivo;
- Critérios de Avaliação e de Classificação dos Candidatos;
- Critérios de Desempate;
- Do Portador de Deficiência;



FLS 23
BS:lw

- Homologação do Processo; e
- Disposições Finais.

4.2. Divulgação do Processo de Seleção:

4.2.1. A divulgação do processo seletivo para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Ibirajuba deverá ser baseada no público alvo: Ensino Fundamental, Médio e Superior, com o objetivo de informar e divulgar o concurso, visando mais oportunidade aos interessados, transparência, publicidade e eficiência ao processo.

4.2.2. A divulgação deverá se dar através do portal público, rádio, cartazes e outros meio que se fizerem necessários.

4.2.3. A empresa adjudicatária deverá disponibilizar *home-page*, a fim de que sejam divulgadas todas as informações relativas às etapas do concurso, desde o período de inscrição até o resultado final.

4.3. Inscrição dos Candidatos:

4.3.1. As inscrições deverão ocorrer pelo formato eletrônico, via internet através de link disponibilizado em site da licitante vencedora.

4.3.2. O pagamento das inscrições deverá ser feito em agência bancária, casa lotérica ou similar.

4.3.3. A empresa adjudicatária deverá colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento treinada, a fim de orientar os candidatos no momento das inscrições.

4.4. Elaboração e Confeção de Provas:

4.4.1. O processo de avaliação dos candidatos será constituído de **01 etapa:**

1. Exame intelectual objetivo.

4.4.2. A etapa única do processo de avaliação dos candidatos possui caráter eliminatório.

4.4.3. O exame intelectual objetivo será constituído por prova objetiva com 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas de múltipla escolha e uma única alternativa correta.

4.4.4. As provas deverão ter questões inéditas, e obedecerão ao conteúdo programático, constante do edital, de modo harmônico e equilibrado.

4.4.5. Todas as provas deverão ser impressas com capa identificando o Concurso, Cargo e Candidato, não se admitindo cópias reprográficas.



FLS 24
ABSI

4.4.6. A empresa contratada deverá manter o sigilo das provas, utilizando rotinas e procedimentos de segurança aplicáveis nas etapas de elaboração das questões, editoração, impressão, envelopamento e armazenamento das provas.

4.5. Convocação para as Provas:

4.5.1. A empresa contratada deverá imitar o comprovante de inscrição do candidato com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando o local de realização da avaliação de conhecimentos, contendo seus dados pessoais, o número de inscrição, além de orientações para realização das provas.

4.5.2. A empresa contratada também deverá disponibilizar na internet consulta ao local de prova dos candidatos, permitindo obter informações idênticas àquelas contidas no Comprovante de Inscrição do Candidato.

4.6. Aplicação e Fiscalização das Provas:

4.6.1. As provas deverão ser aplicadas em no **máximo 90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, em locais adequados, no Município de Ibirajuba.

4.6.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aquelas que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

4.6.3. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

4.6.4. Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

4.6.5. A empresa contratada deverá selecionar e treinar pessoal para aplicação das provas, devendo ser disponibilizado o seguinte pessoal: coordenadores de aplicação, administradores de prédio e fiscais aplicadores.

4.6.6. O fiscal deverá impedir qualquer meio fraudulento que possa ser utilizado pelos candidatos para obter êxito no concurso sem ser por seu exclusivo mérito e conhecimento.

4.6.7. Os fiscais devem ser experientes e não residentes no município de Ibirajuba ou municípios vizinhos.

4.6.8. As bancas que acomodarão os candidatos deverão ser identificadas de modo que estes não tenham a possibilidade de escolher onde deverão sentar.

4.6.9. Para cada candidato, deverá ter um gabarito para correção em leitura óptica, devidamente identificado e com espaço para assinatura do candidato.

4.6.10. As provas deverão ser apresentadas em malotes lacrados e em envelopes também lacrados e violados apenas na presença dos candidatos.



FLS 25
TBS:AO

4.6.11. Após a conclusão das provas estas deverão ser colocadas em novo envelope que também deverá ser lacrado.

4.7. Correção das Provas:

4.7.1. A provas deverão ser corrigidas por meio óptico.

4.8. Recebimento dos Recursos:

4.8.1. O recebimento dos recursos deverá ser realizado pelo contratante, em sua sede, e enviado à empresa contratada que emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para a decisão final da Comissão Organizadora do Concurso.

4.9. Divulgação dos Resultados:

4.9.1. Os resultados das provas objetivas serão divulgados no site da contratada e na sede da contratante.

4.9.2. O prazo máximo para a divulgação do resultado da prova objetiva será de 30 (trinta) dias, após sua aplicação.

4.9.3. O resultado definitivo deverá ser divulgado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a data de assinatura do contrato.

5 – Das obrigações da contratada

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das normas legais pertinentes à matéria e de acordo com as especificações deste Projeto Básico;

5.2. Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como as necessárias para a execução do mesmo;

5.3. Elaborar, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público;

5.4. Elaborar o cronograma de atividades a serem realizadas;

5.5. Realizar ampla divulgação do Certame;

5.6. Pagar quaisquer despesas decorrentes de divulgação em mídias do objeto deste termo;

5.7. Elaborar, confeccionar, armazenar e aplicar as provas objetivas contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas A,B,C,D,E, conforme as exigências Contratante;

5.8. Disponibilizar em seu site todos os editais e comunicados referentes ao certame e responsabilizar-se pelo processo de inscrição, utilizando-se da Internet;



FLS 26
P.S. Silva

5.9. Responsabilizar-se pela baixa em seu sistema do valor das inscrições, utilizando-se para tanto arquivos de retorno da instituição bancária;

5.10. Fornecer o material necessário à inscrição dos candidatos, a saber: boletim informativo e ficha de inscrição, com o respectivo comprovante;

5.11. Disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos durante todas as fases do Concurso Público, contando com linhas telefônicas exclusivas para tal fim e e-mail;

5.12. Providenciar o recrutamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das provas;

5.13. Elaborar, imprimir e acondicionar as provas e Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;

5.14. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas;

5.15. Manter sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras por ela constituídas;

5.16. Divulgar o resultado da prova objetiva em seu site, dentro do prazo estabelecido com o CONTRATANTE;

5.17. Receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos;

5.18. Divulgar as respostas das decisões dos recursos deferidos e indeferidos em seu site;

5.19. Divulgar em seu site o resultado da prova objetiva após análise dos recursos interpostos, dentro do prazo estabelecido com o CONTRATANTE;

5.20. Entregar, em meio magnético, à CONTRATANTE a lista final dos aprovados em cada opção para divulgação em seu site;

5.21. Conservar as folhas de respostas e os exemplares dos cadernos de questões pelo prazo de validade da Seleção Pública, contado a partir de sua homologação, depois do que serão incinerados.

6 – Das obrigações da Contratante

6.1. Elaborar, de comum acordo com a CONTRATADA, todos os editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;

6.2. Designar uma Comissão Interna para deliberar sobre questões oriundas dessa seleção pública;

6.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela adequação das normas e procedimentos constantes no edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;



FLS 27
P. S. 10

6.4. Disponibilizar Espaços físicos para realização do certame;

6.5. Publicar no Diário Oficial os editais de abertura das inscrições, convocação para as provas, resultados, homologação e outros pertinentes ao Concurso Público, arcando com eventuais despesas decorrentes da publicação;

6.6. Não haverá garantia mínima de remuneração ou inscrições pela Contratante que não disponibilizará qualquer importância financeira afim de remuneração da Contratada.

6.7. Acompanhar a execução do Contrato.

6.8. Informar à CONTRATADA a data de homologação da seleção pública.

7 - Manutenção da Equipe Técnica

7.1. A contratada se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - Proposta de Preços

8.1. Da proposta de preços deverá constar todas as informações e custos inerentes à prestação do serviço, incluindo-se impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais valores correlatos.

9 - Dotação Orçamentária

9.1. Os custos da prestação do serviço em tela correrão por conta da seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Programa de Trabalho: 01.031.0010.2001.0000- Manutenção dos Serviços Legislativo Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10 - Validade da Proposta

10.1. A proposta apresentada terá validade máxima de 60 (sessenta) dias.

11 – Disposições gerais

11.1. A empresa adjudicatária deverá atender as exigências previstas neste Projeto Básico, devendo ofertar “menor preço” global, o qual é obtido através do somatório dos valores das inscrições, devendo ser DESCLASSIFICADA a proposta que apresentar o valor da taxa de inscrição superior àqueles prescritos, por categoria, no item 8, “d”, do Edital.

11.2. A empresa contratada deverá fornecer à Comissão Organizadora do Concurso os seguintes relatórios:

- Listagem de todos os inscritos no processo seletivo em ordem alfabética, no prazo de 03 (três) dias após a conclusão das inscrições;



FLS 28
Pauliana Beserra da Silva

- Listagem da distribuição dos candidatos por local de prova, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão das inscrições;
- Listagem de aprovados por ordem de classificação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a aplicação das provas; e
- Relatório definitivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

Ibirajuba-PE, 21 de junho de 2018.

Pauliana Beserra da Silva
Pauliana Beserra da Silva
Presidente da CPL





FLS 29
+PBSilva

ANEXO II

(usar papel timbrado da empresa licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

SUGESTÃO DE DECLARAÇÕES

A empresa....., abaixo representada, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital;
- b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;
- c) Não existe, porém obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a prestar declaração sobre a superveniência de fato impeditivo da habilitação; (quando for o caso)
- d) Durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

(local e data), ____ de _____ de 2018.

Nome e CNPJ da empresa licitante e assinatura do seu representante legal





FLS 30
P. B. Silva

ANEXO III

(usar papel timbrado da empresa licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de
27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data), ____ de _____ de 2018.

Nome e CNPJ da empresa licitante e assinatura do seu representante legal



FLS 31
Desilva

ANEXO IV

Papel Timbrado da Empresa

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Eu, _____, CPF nº. _____, Identidade nº _____
_____ Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da
empresa _____, CNPJ/MF _____ declaro para fins de
comprovação ao Processo Licitatório nº. 001/2018, pertinente a TOMADA DE PREÇOS nº.
001/2018, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências
dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de
2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa – ME ou
Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Local, ____ de ____ de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ





FLS 32
[Handwritten signature]

ANEXO V

MODELO PARA PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Projeto Básico (Anexo I).

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços em epígrafe, que possui a seguinte pontuação técnica:

EPET= _____ pontos, conforme documentação anexa.
QCET = _____ pontos, conforme documentação anexa.
QCR= _____ pontos, conforme documentação anexa.

(local e data), ____ de _____ de 2018.

Nome e CNPJ da empresa licitante e assinatura do seu representante legal



FLS 33

[Handwritten signature]

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Projeto Básico (Anexo I).

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____, apresenta proposta de preço no valor
médio de R\$ _____ (_____).

(local e data), ____ de _____ de 2018.

Nome e CNPJ da empresa licitante e assinatura do seu representante legal





FLS 34
+ Bsil

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE E A EMPRESA....., PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA DE IBIRAJUBA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.866/001-07, com sede na Rua das Flores, nº 20, bairro Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Presidente, o Exmº. Sr. **ORLANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade nº 3.257.898, inscrito no CPF sob o nº 493.850.970-15, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº122, bairro Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa_____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (especificações), inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, identidade nº _____ SSS/XX, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, celebram este contrato decorrente do Processo Licitatório nº 001/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Projeto Básico (Anexo I) e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A contraprestação da CONTRATADA para o fim de disponibilização dos serviços descritos na cláusula primeira realizar-se-á, exclusivamente, pela receita das inscrições efetivadas, sem qualquer incremento financeiro da CONTRATANTE, qualquer que seja o quantitativo de inscritos.

Subcláusula única - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.



FLS 35
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

- I - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das normas legais pertinentes à matéria e de acordo com as especificações do Projeto Básico, Anexo I do Edital;
- II - Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como as necessárias para a execução do mesmo;
- III - Elaborar, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público;
- IV - Elaborar o cronograma de atividades a serem realizadas;
- V - Realizar ampla divulgação do Certame;
- VI - Pagar quaisquer despesas decorrentes de divulgação em mídias do objeto deste termo;
- VII- Elaborar, confeccionar, armazenar e aplicar as provas objetivas contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas A, B,C,D,E, conforme as exigências Contratante;
- VIII - Disponibilizar na internet todos os editais e comunicados referentes ao certame;
- IX - Responsabilizar-se pelo processo de inscrição, utilizando-se da Internet;
- X - Responsabilizar-se baixa em seu sistema do valor das inscrições, utilizando-se para tanto arquivos de retorno da instituição bancária;
- XI - Fornecer o material necessário à inscrição dos candidatos, a saber: boletim informativo e ficha de inscrição, com o respectivo comprovante;
- XII - Disponibilizar equipe de atendimento aos candidatos durante todas as fases do Concurso Público, contando com linhas telefônicas exclusivas para tal fim e e-mail;
- XIII - Providenciar o recrutamento de fiscais e de pessoal auxiliar para aplicação das provas;
- XIV - Elaborar, imprimir e acondicionar as provas e Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;
- XV - Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas;
- XVI - Manter sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras por ela constituídas;



FLS 36
P. B. S. C. N. O.

XVII - Divulgar o resultado da prova objetiva em seu site, dentro do prazo estabelecido com o CONTRATANTE;

XVIII- Receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos;

XIX - Divulgar as respostas das decisões dos recursos deferidos e indeferidos em seu site;

XX - Divulgar em seu site o resultado da prova objetiva após análise dos recursos interpostos, dentro do prazo estabelecido com o CONTRATANTE;

XI - Entregar, em meio magnético, à CONTRATANTE a lista final dos aprovados em cada opção para divulgação em seu site;

XII - Conservar as folhas de respostas e os exemplares dos cadernos de questões pelo prazo de validade da Seleção Pública, contado a partir de sua homologação, depois do que serão incinerados.

Das obrigações da Contratante

I - Elaborar, de comum acordo com a CONTRATADA, todos os editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;

II - Designar uma Comissão Interna para deliberar sobre questões oriundas dessa seleção pública;

III - Responsabilizar-se, exclusivamente, pela adequação das normas e procedimentos constantes no edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;

IV - Disponibilizar Espaços físicos para realização do certame;

V - Publicar no Diário Oficial os editais de abertura das inscrições, convocação para as provas, resultados, homologação e outros pertinentes ao Concurso Público, arcando com eventuais despesas decorrentes da publicação;

VI - Garantir a CONTRATADA, o quantitativo mínimo de 1.000 (mil) candidatos inscritos e pagos, caso esta situação não ocorra, a CONTRATANTE garantirá o valor para esta quantidade, tomando como base o valor da inscrição de 500 candidatos do nível médio e 500 candidatos do nível fundamental;

VII - Acompanhar a execução do Contrato; e

VIII - Informar à CONTRATADA a data de homologação da seleção pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do seguinte recurso orçamentário, vigente para o exercício financeiro de 2018:



FLS 37
+BSI/10

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Programa de Trabalho: 01.031.0010.2001.0000- Manutenção dos Serviços Legislativo Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O presente contrato, na eventualidade de vir a ser aditado, pela sua peculiaridade financeira explícita na cláusula segunda, não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O (A) contratado (a) dispõe do prazo de 06 (seis) meses para a realização e conclusão do concurso, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, pelo prazo necessário à fiel execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O (A) Contratado (a) reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) multa de 0,33 % (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificada da execução do Contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) multa de 05 % (cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Parágrafo Único: As multas constantes desta cláusula serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do art. 79 da Lei Federal Nº. 8.666/93, se o (a) contratado (a) não cumprir qualquer cláusula do presente Contrato, e se os serviços não forem executados conforme o estabelecido, não ensejando o (a) contratado (a) qualquer tipo de indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

A CONTRATANTE considera o sistema de trabalho da contratada como informações e segredos comerciais da CONTRATADA. A fiscalização dos serviços inerentes ao objeto deste contrato ficará a cargo da Procuradoria Jurídica, que poderá adotar as providências contratuais e legalmente previstas visando à perfeita execução do objeto contratado. Aplicam-se ao presente instrumento o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o disposto no Edital Tomada de Preços nº 001/2018, e supletivamente às regras de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Ibirajuba/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Ibirajuba/PE, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
REPRESENTANTE: ORLANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE / CONTRATANTE

CONTRATADA:
REPRESENTANTE:
CPF.:

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:





FLS 39
P. Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 001/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2018

HORÁRIO: 10H00MIN

Local: Câmara Municipal de Ibirajuba - PE, com sede na Rua das Flores, nº 20, bairro Centro, Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco-PE.

Em atendimento as determinações legais, confirmamos o recebimento do Edital referente ao Processo Licitatório acima.

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ - _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Recebido em: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Convidado: _____

Ibirajuba -PE, em ____ de julho de 2018.



Pauliana Beserra da Silva
Pauliana Beserra da Silva
Presidente da CPL